



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

### REITORIA PRÓ-REITORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL CRA Nº 6/2018

Processo nº 23110.008256/2018-51

#### PORTADOR DE DIPLOMA - UAB - 2018/1

A Coordenação de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas, de acordo com a legislação vigente e a [Resolução nº 14/2010](#), torna público o Edital de Portador de Diploma de curso superior, sendo as vagas para ingresso no 1º semestre de 2018.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Período: 13 e 14 de março de 2018.

1.2. Vagas, local e horário de entrega dos documentos:

Vagas	Polo	Curso	Endereço	Horário
35	São Francisco de Paula	Filosofia	Rua Manoel Vicente Ferreira, nº 329.	14h às 20h
35	Santo Antonio da Patrulha	Filosofia	Rua Barão do Cahy, nº 125, Cidade Alta.	14h às 20h
35	Novo Hamburgo	Filosofia	Av Pedro Adams Filho, nº 4918 - 2ºr Centro.	14h às 20h
35	Sapucaia do Sul	Filosofia	Ataliba Trindade Figueiredo; nº 04; B: Paraíso.	14h às 20h
35	Sapiranga	Filosofia	Rua Padre Réus, nº 263.	14h às 20h
35	Esteio	Filosofia	Rua Alegrete, nº 455 - Bairro Parque Amador.	14h às 20h
35	São José do Norte	Filosofia	Travessa 12, nº 101 Bairro Carlo Santos.	14h às 20h
35	Agudo	Filosofia	Av. Borges de Medeiros, nº 1194.	14h às 20h

1.3. O candidato deverá preencher e imprimir a ficha de inscrição (disponível no link <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>, podendo ser preenchida diretamente nos polos) e entregá-la junto com os demais documentos necessários (ver item 2). Os documentos poderão ser entregues por um procurador (veja modelo de procuração no Anexo I).

1.4. A entrega dos documentos também poderá ser realizada no Colegiado do Curso, na Rua Benjamim Constant nº 989 - Andar 3 - Sala 302 – Pelotas- RS.

1.5. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

1.6. As inscrições serão gratuitas.

#### 2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. **Ficha de inscrição**, disponível no link:

- 2.2. Cópia do **Histórico Escolar do Curso Superior**, acompanhada do original;
- 2.2.1. Caso no histórico conste conceito ao invés de nota o candidato deverá obrigatoriamente, apresentar documento oficial da Instituição de Ensino Superior que informe a média aritmética do aluno no curso.
- 2.3. Cópia do **Diploma de Curso Superior brasileiro**, acompanhada do original, reconhecido pelo MEC;
- 2.3.1. Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha Diploma expedido na data da inscrição, poderá apresentar cópia autenticada de Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data da colação de grau;
- 2.3.2. Para candidatos que concluíram o ensino superior no exterior, cópia autenticada de Diploma de Curso Superior estrangeiro, revalidado por Instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC.
- 2.4. Uma **foto 3 x 4** atual e de frente;
- 2.5. Cópia da **Carteira de Identidade** atualizada, acompanhada do original, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura;
- 2.6. Cópia do **CPF**, acompanhada do original;
- 2.7. Cópia do **Título de Eleitor**, acompanhada do original ou documento que comprove que está em dia com a justiça eleitoral;
- 2.8. Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- 2.9. Cópia da **Certidão de Nascimento ou Casamento**, acompanhada do original, conforme o caso;
- 2.10. Cópia do **Histórico Escolar do Ensino Médio**, acompanhada do original;
- 2.11. Cópia do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou do Diploma do Ensino Médio, acompanhada do original;
- 2.12. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado (com exceção daqueles em Espanhol).

### 3. **DA SELEÇÃO**

- 3.1. O critério de seleção será a maior média (média aritmética) obtida pelo candidato no curso em que possui diplomação.
- 3.2. Em caso de empate, o critério para desempate será a maior carga horária obrigatória do curso em que o candidato possui diplomação, persistindo o empate, o critério será a maior idade.

### 4. **DO INDEFERIMENTO**

- 4.1. A CRA não aceitará inscrições que se apresentarem nas seguintes condições:
  - 4.1.1. Sem comprovação da conclusão de curso de graduação de nível superior;
  - 4.1.2. Enviadas por correio, e-mail ou fax;
  - 4.1.3. Com documentos reproduzidos em papel de fax;
  - 4.1.4. Com documentos em língua estrangeira sem tradução juramentada e autenticação do Consulado;
  - 4.1.5. Para curso que não tenha vaga publicada neste edital;
  - 4.1.6. Inscrições fora do prazo.

4.2. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão - COCEPE.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Resultado Preliminar: será publicado no dia **21/03/2018**.

5.2. Resultado Final: será publicado no dia **02/04/2018**

5.3. Todos os resultados serão publicados na página da Coordenação de Registros Acadêmicos, link: <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>

## 6. DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

6.1. O prazo para interpor recurso é de três dias úteis após a publicação do resultado preliminar e deverá ser entregue **diretamente** no polo (ver horário e local no item 1), pelo próprio candidato ou seu procurador.

6.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo e local estabelecido neste edital.

## 7. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

7.1. O candidato aprovado estará automaticamente matriculado em todas as disciplinas do primeiro semestre do curso.

## 8. DA RETIRADA DOS DOCUMENTOS

8.1. Os candidatos que tiverem o pedido indeferido ou que forem classificados como excedentes poderão retirar seus documentos originais a partir do dia **07/05/2018** no polo (ver endereço no item 1), pelo prazo de 90 dias. Após este prazo os documentos serão incinerados.

## 9. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS

9.1. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site da CRA no portal da UFPel, em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>. É responsabilidade do candidato atentar às publicações.

## 10. CRONOGRAMA

Período	Ação
13 e 14 de março de 2018	Período de inscrições nos Polos
21 de março de 2018	Publicação do Resultado Preliminar
22,23 e 26 de março de 2018	Prazo para interpor recurso
02 de abril de 2018	Publicação do Resultado Final

## 11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.2. Anexo I – Modelo de Procuração (SEI nº 0065991).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 05/03/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0065943** e o código CRC **2BFAB655**.



## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo como meu bastante procurador \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,  
com o fim de realizar minha inscrição no processo seletivo para ingresso como Portador de  
Diploma de Curso Superior regido pelo Edital 006/2018 da CRA desta Universidade Federal  
de Pelotas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida em cartório